



Diário Oficial Eletrônico

Ano XII - Edição Nº 2.799 - - | Aquidauana - MS | segunda-feira, 17 de novembro de 2025 - 9 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

SUMÁRIO	1	NOTIFICAÇÕES.....	7
PODER EXECUTIVO	1	PUBLICAÇÕES A PEDIDO.....	9
HOMOLOGAÇÕES	1		
RESOLUÇÕES	2		

PODER EXECUTIVO

HOMOLOGAÇÕES

Página: 1 / 1

 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 Telefone: (67) 3240-1400 Endereço: Rua Luiz da Costa Gomes, 711 - Cidade Nova CEP: 79200-000 - Aquidauana	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 47/2025
	Processo Adm.: 161/2025 Data do Processo: 04/11/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal, MAURO LUIZ BATISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente Lei 14.133/2021, Art. 74, CAPUT e alterações posteriores, estando em concordância com as decisões tomadas no processo considerando o parecer jurídico final favorável, resolve:

01 - RATIFICAR e HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Dispensa de Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 161/2025
b) **Nr. Dispensa:** 47/2025 - IL
c) **Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
d) **Data de Homologação:** 14/11/2025
e) **Objeto:** Contratação de uma empresa especializada para o fornecimento de projetos e materiais destinados a apoiar a equipe de educação em saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Aquidauana-MS, com os seguintes elementos: Livros e projetos paradidáticos no combate a picadas de animais peçonhentos como aranhas, escorpiões e prevenção de doenças como dengue, chikungunya, zica vírus, transmitidas por picadas de mosquitos, visando as famílias e os adolescentes em fase escolar do município.

Participante: STAR BOOKS COMERCIO DE LIVROS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Coleção Mosquitos, escorpiões e aranhas: Todo cuidado é pouco! 1º 219,000	UN		143,00	31.317,00
2	Coleção Mosquitos, escorpiões e aranhas: Todo cuidado é pouco! 6º 219,000	UN		143,00	31.317,00
	ao 5º ano - Livro do Aluno, livro da família e livro do professor				
	ao 9º ano - Livro do Aluno, livro da família e livro do professor				
Total do Participante:					62.634,00
14 de Novembro de 2025					
Total Geral:					62.634,00

Aquidauana,
Pelo presente documento, fica desde já autorizado a contratação e ou empenho:

MAURO LUIZ
BATISTA:23668946191

Assinado de forma digital por
MAURO LUIZ
BATISTA:23668946191
Dados: 2025.11.17 07:37:03 -04'00'

Prefeito – **Mauro Luiz Batista**
Vice-Prefeito - **Murilo Acosta Silva**
Procuradora Jurídica – **Catharine Marques Macedo**
Controlador Geral - **Edson Benicá**
Secretária Municipal de Administração – **Marluce Martins Garcia Luglio**
Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Rurais – **Marcio de Barros Albuquerque**
Secretário Municipal de Gestão Estratégica **Alexandre Gustavo Riva Périco**
Secretário Municipal de Meio Ambiente – **Humberto Antonio Fleitas Torres**
Secretário Municipal de Produção -**Cipriano Mendes da Costa**
Secretário Municipal de Assistência Social - **Cleriton Alvarenga Ferreira**
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento **Sandra Maria Santos Calonga**
Secretária Municipal de Educação **Wilsanda Aparecida de Lima Béda**
Secretário Municipal de Finanças - **Ernandes Peixoto de Miranda**
Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas **Robert Cacho de Barros**
Secretário Municipal de Cultura e Turismo – **Pedro Henrique Mendes Fialho**
Secretário Municipal de Esporte e Lazer- **Mauro Marino de Oliveira**
Diretora da Agência de Comunicação - **Rosileny Ribeiro Leite**
Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**
Diretor Departamento de Trânsito – **Flavio Gomes da Silva Filho**

Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS
Telefone: (67) 3240-1450
E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br
www.aquidauana.ms.gov.br

RESOLUÇÕES

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AQUIDAUANA – MS

RESOLUÇÃO Nº24/2025

Aprova a Mesa Diretora e a composição das Comissões do Conselho Municipal de Saúde, eleitas na 344ª Reunião Ordinária, realizada em 10 de novembro de 2025.

O Conselho Municipal de Saúde de Aquidauana, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela **Lei Municipal nº 1961/1998**, e em conformidade com a **Lei Federal nº 8.142/1990**, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS,

Considerando a realização da 344ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, em 10 de novembro de 2025, com pauta específica para eleição da Mesa Diretora e definição da composição das Comissões Permanentes;

Considerando a necessidade de garantir a continuidade das ações deliberativas e fiscalizatórias do Conselho, bem como assegurar a representação paritária entre os segmentos que o compõem;

Resolve:

Art. 1º Fica aprovada a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Aquidauana/MS, eleita na 344ª Reunião Ordinária, com a seguinte composição:

- **Presidente:** Heverton Bandeira Bastos, representante do segmento Trabalhadores;
- **Vice-Presidente:** Eliete Ravaglia Cuandú, representante do segmento Usuários;
- **1º Secretário(a):** Eduardo Aparecido Botelho, representante do segmento Usuários;
- **2º Secretário(a):** Eulálio Abel Barbosa, representante do segmento Prestador;

Art. 2º Ficam igualmente aprovadas as Comissões Permanentes do Conselho Municipal de Saúde, com a seguinte composição:

- **I – Comissão de Acompanhamento da Elaboração e da Execução do Plano Municipal de Saúde**
Clery Antônia Arcas Topal Paes Leme
Fábia Sebastiana da Silva Marti
Larissa Gomes Pinheiro
Jéssica Casanova Garcia



- **II- Comissão de Legislação e Normas**
Rafael Melcher
Ricardo Henrique Gentil Pereira
Senair de Oliveira Crispim
Magno Firmo Chaves
- **III- Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução Orçamentária e Financeira do Fundo Municipal de Saúde**
Eulálio Abel Barbosa
Eduardo Aparecido Botelho da Silva
Jéssica Casanova Garcia
Ricardo Henrique Gentil Pereira
- **IV- Comissão de Controle Social, Avaliação e Fiscalização dos Serviços de Saúde do Município (Próprios, Conveniados e Contratados do SUS)**
Charles Cristiano Barbosa Pinho
Magno Firmo Chaves
Valquíria Terezinha Franco de Souza
Eliete Ravaglia Cuandú
Rafael Melcher
- **V- Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora-CISTT**
Evanilson Campos Gonçalves
Senair de Oliveira Crispim
Valquíria Terezinha Franco de Souza
Charles Cristiano Barbosa Pinho
Vânia Lúcia Pereira Leandro
- **VI- Comissão de Recursos Humanos**
Lucival Rodrigues de Oliveira Junior
Sirlene Alegre da Silva
Evanilson Campos Gonçalves
Fátima Mitue Midoguti Jóia
- **VII- Comissão de Acompanhamento de Denúncias**
Heverton Bandeira Bastos
Eduardo Aparecido Botelho da Silva
Valquíria Terezinha Franco de Souza
Fábia Sebastiana da Silva Marti



Art. 3º As comissões terão mandato coincidente com o da atual gestão do Conselho Municipal de Saúde, conforme disposto no Regimento Interno, podendo seus membros ser reconduzidos.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Aquidauana-MS, 11 de novembro de 2025

HEVERTON BANDEIRA BASTOS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologado em:

SANDRA MARIA SANTOS CALONGA
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AQUIDAUANA – MS

RESOLUÇÃO Nº25/2025

Dispõe sobre o parecer favorável à Prestação de Contas do 2º quadrimestre de 2025, referente às ações e serviços públicos de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Aquidauana.

O Conselho Municipal de Saúde de Aquidauana, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Federal nº 8.142/1990, pela Lei Orgânica da Saúde Lei nº 8.080/1990 e pela legislação municipal vigente,

Considerando a apresentação explícita pela gestão aos conselheiros municipais de saúde na 343ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de outubro de 2025, e na Audiência Pública de Prestação de Contas, realizada em 17 de outubro de 2025;

Considerando o papel do Conselho Municipal de Saúde no acompanhamento, controle e avaliação da execução das políticas e ações de saúde no âmbito municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Dar parecer favorável à Prestação de Contas do 2º quadrimestre de 2025, referente às ações e serviços públicos de saúde executados pela Secretaria Municipal de Saúde de Aquidauana.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde.

Aquidauana-MS, 11 de novembro de 2025


HEVERTON BANDEIRA BASTOS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologado em:


SANDRA MARIA SANTOS CALONGA
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AQUIDAUANA – MS

RESOLUÇÃO Nº26/2025

Aprova o Projeto “Dose Certa em Casa” e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Saúde de Aquidauana, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei nº 8.142/1990, pela Lei Orgânica da Saúde Lei nº 8.080/1990 e pelo seu Regimento Interno,

Considerando a importância de garantir a adesão terapêutica e o uso racional de medicamentos pelos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a necessidade de promover maior segurança no uso de medicamentos, reduzindo erros de administração, desperdícios e complicações decorrentes do uso incorreto;

Considerando a relevância das ações de atenção farmacêutica e o fortalecimento do cuidado continuado no domicílio;

Considerando a apresentação e discussão do Projeto “Dose Certa em Casa” durante a 344ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada em 10 de novembro de 2025;

Resolve:

Art. 1º – Aprovar o Projeto “Dose Certa em Casa”, que tem por objetivo garantir a adesão terapêutica e o uso racional dos medicamentos por meio da entrega domiciliar na dose correta aos pacientes acompanhados pela rede municipal de saúde.

Art. 2º – O Projeto será desenvolvido em parceria entre a Secretaria Municipal de Saúde, as Unidades Básicas de Saúde, a Farmácia Municipal e demais setores envolvidos na assistência farmacêutica e atenção domiciliar.

Art. 3º – Compete à Secretaria Municipal de Saúde regulamentar e operacionalizar o Projeto, definindo os critérios de inclusão dos pacientes, os protocolos de segurança e os mecanismos de monitoramento e avaliação de resultados.

Art. 4º – O Conselho Municipal de Saúde acompanhará a implementação e a execução do Projeto, garantindo o controle social e a transparência das ações.

Art. 5º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Aquidauana-MS, 11 de novembro de 2025


HEVERTON BANDEIRA BASTOS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologado em:


SANDRA MARIA SANTOS CALONGA
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento



NOTIFICAÇÕES

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024 - CONTRATO Nº 87/2024

EMPRESA: COPLAN CONSTRUÇÕES, PLANEJAMENTOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

OBJETO: “Execução de obras de revitalização e urbanização, infraestrutura urbana – Pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais e ciclovia no entorno do parque da lagoa Comprida”

A Prefeitura Municipal de Aquidauana, inscrita no CNPJ sob o nº 03.452.299/0001-03, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas, vem, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICAR, conforme preconizado pela Lei nº 14.133/2021, acerca do descumprimento contratual verificado no âmbito do Contrato nº 87/2024.

Observamos que o andamento da referida obra está abaixo do ritmo planejado, comprometendo a conclusão dentro dos prazos estabelecidos no cronograma físico-financeiro aprovado. As medições recentes têm apresentado valores inferiores ao esperado, o que pode indicar atrasos na execução ou problemas na quantidade de trabalho realizado.

Diante do exposto, solicitamos que a equipe responsável tome as providências necessárias para regularizar a situação, ajustando a execução conforme o cronograma e garantindo a fidelidade às medições e ao progresso planejado.

Os pontos aqui destacados devem ser resolvidos de forma imediata, sob pena de adoção das medidas legais cabíveis. Estamos a disposição para qualquer esclarecimento adicional que se faça necessário.

Aquidauana MS, 17 de novembro de 2025.

**ROBERT
CACHO DE
BARROS:
04127738138**

Assinado digitalmente por ROBERT CACHO DE BARROS:04127738138
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI, Multiple vs, OU=51300330000133, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=ROBERT CACHO DE BARROS:04127738138
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025.11.17 09:31:54-04'00'
Foxit PDF Editor Versão: 11.1.0

ROBERT CACHO DE BARROS

Secretário de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas~



Documento assinado digitalmente
KAMILA DE AGUIAR DUARTE
Data: 17/11/2025 09:27:54-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

KAMILA DE AGUIAR DUARTE

Engenheira Civil – CREA/MS 64022

Fiscal do contrato



NOTIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025 - CONTRATO Nº 24/2025

EMPRESA: COPLAN CONSTRUÇÕES, PLANEJAMENTOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

OBJETO: “Execução de Obra de Drenagem e pavimentação asfáltica de vias urbanas no Município de Aquidauana - MS (Contrato de Repasse OGU nº 944641/2023 - Operação 1087843- 72 - Proposta no 45261/2023 Ministério das Cidades - Plataforma Transferegov)”

A Prefeitura Municipal de Aquidauana, inscrita no CNPJ sob o nº 03.452.299/0001-03, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas, vem, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICAR, conforme preconizado pela Lei nº 14.133/2021, acerca do descumprimento contratual verificado no âmbito do Contrato nº 24/2025.

Conforme acompanhamento realizado, informamos que a obra vem apresentando ritmo lento de execução, o que pode comprometer o prazo previsto para conclusão.

Além disso, foi constatado que, durante as escavações, não está sendo aplicado o escoramento de vala, prática obrigatória para garantir a segurança dos trabalhadores, prevista inclusive em planilha orçamentária. Ressaltamos que essa falha configura descumprimento das normas técnicas de execução e também do item 4.1 do contrato, que prevê expressamente a adoção das medidas necessárias para proteção e integridade física da equipe.

Diante disso, solicitamos que os responsáveis pela administração da obra aumentem a fiscalização e o acompanhamento das atividades, permanecendo mais atentos a essas não conformidades e garantindo que os procedimentos sejam executados de acordo com as normas e com o contratado.

Aguardamos as devidas correções e providências. Estamos a disposição para qualquer esclarecimento adicional que se faça necessário.

Aquidauana MS, 17 de novembro de 2025.

ROBERT CACHO DE BARROS
04127738138

Assinado digitalmente por ROBERT CACHO DE
BARROS 04127738138
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Múltipla vfi: C=MS100336000133,
OU=Secretaria de Planejamento, OU=Certificado PF A1,
CN=ROBERT CACHO DE BARROS 04127738138
Razão: Edição e assinatura deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025.11.17 08:52:45-0400
Fonte: PDF Editor Versão: 1.1.1.0

ROBERT CACHO DE BARROS

Secretário de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas~

 Documento assinado digitalmente
KAMILA DE AGUIAR DUARTE
Data: 17/11/2025 09:27:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

KAMILA DE AGUIAR DUARTE
Engenheira Civil – CREA/MS 64022
Fiscal do contrato



PUBLICAÇÕES A PEDIDO



CNPJ – 47.102.290/0001-48 - Contato: projetcasadaesperanca@gmail.com

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O presidente da Associação Cristã Casa da Esperança, no uso de suas atribuições legais, convoca todos os seus membros para uma Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 26 de novembro de 2025, na Rua Assis Ribeiro, 1110, bairro Alto em Aquidauana (Comunidade Cristã em Aquidauana), às 18 horas e 30 minutos em primeira convocação e às 19 horas em segunda convocação com qualquer número de membros para tratar da seguinte ordem do dia:

1. Prestação de contas - outubro de 2024 a setembro de 2025;
2. Propriedade do terreno - sede da ACCE;
3. Alteração de membros da diretoria da ACCE;
4. Próximas ações para arrecadação de fundos em 2026;
5. Assuntos diversos.

Aquidauana - MS, 11 de novembro de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br NEILSON MIRANDA DE OLIVEIRA
Data: 14/11/2025 11:03:50 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Neilson Miranda de Oliveira
Presidente

